



ATA DE Nº 50 DA 8ª (OITAVA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 03 dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:40 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néu Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a oitava sessão ordinária dos trabalhos legislativos do segundo semestre do ano de 2023. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Juzelândio Galdino Filho (o Presidente), José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Adalberto Antônio da Costa, Francisco Belarmino Filho, Aurivones Alves do Nascimento e Caio César Pereira Paiva. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. Iniciando, o presidente facultou a palavra para o vereador Adailson Alves, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo então pediu a dispensa da leitura tendo em vista já ter sido enviada para o grupo virtual dos vereadores. Aceita a dispensa da leitura, o Presidente colocou a ata para votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da pauta do dia e facultou a palavra a senhor Genário Pinheiro para fazer a leitura do Projeto de Lei Nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN no valor de R\$ 91.392,00 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), ao orçamento anual de 2023. O mesmo fez ainda algumas considerações sobre o referido projeto, argumentando sobre a importância da proposição pois iria trazer recursos que beneficiaria a cultura de Marcelino Vieira. Com isso, o Presidente abriu a palavra para discussão e o vereador Aurivones Alves apresentou seu posicionamento sobre o referido projeto, ponderando que seria necessário seguir os trâmites legais e regimentais, principalmente no que diz respeito aos pedidos de urgência, visto que tais projetos tem 45 (quarenta e cinco) dias para tramitar na Casa e precisam do parecer das respectivas Comissões, afirmou ainda que muitas coisas que foram feitas de forma diferente, correm o risco de serem invalidadas pelo Poder Público, reiterou que deve haver um parecer para que não prejudique a secretaria e nem o projeto em si, agradeceu e terminou sua fala. Na sequência, foi aberta a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que indagou ao senhor Genário Pinheiro com relação ao crédito adicional, afirmando que o gestor poderia utilizar até 18% (dezoito) por cento do orçamento, contudo, o crédito em questão por ser um recurso Federal deve ser votado para que seja incluído no orçamento. Logo, o senhor Genário Pinheiro explicou que existia uma dificuldade de execução da referida lei e pensando em facilitar e garantir a transparência e execução, ficou determinado que é obrigatório que o Legislativo vote o orçamento por meio de lei e que acrescente nos municípios que não tinham feito a lei orçamentária anual, explicou ainda que não é possível utilizar a prerrogativa da jurisprudência que diz caber ao Executivo utilizar dentro desse percentual por meio de decreto, entretanto, a lei em questão estabelece que é obrigatório passar por esta Casa. Ato contínuo, o vereador Ednaldo Vieira retomou a palavra e levantou outro ponto com relação ao projeto de lei Aldir Blanc, lembrando que o pagamento era feito diretamente ao artista e já a nova lei Paulo Gustavo é um projeto que visa uma melhor fiscalização e amplitude. Imediatamente, o senhor Genário Pinheiro explicou suas principais diferenças, esclarecendo que a lei Aldir Blanc era uma normativa emergencial, por isso que tal recurso era pago diretamente ao artista, já a Paulo Gustavo é uma lei para fomento direto, ou seja, o artista apresenta um projeto para atender uma



necessidade de sua área específica, porém a totalidade dos recursos a depender do tipo de projeto, não poderia ficar somente para as despesas pessoais do artista, devendo ser utilizado para as despesas daquele projeto, sendo setenta por cento para projetos do áudio visual porque vem do fundo nacional do áudio visual, devendo ser utilizado exclusivamente para este fim. Seguindo, o Presidente abriu a palavra para o vereador Adailson Alves que recomendou, já que o projeto requer urgência e como foi questionado em relação aos prazos, sugeriu ao Presidente solicitando que fosse feita a leitura do Art. 154, §§2º e 3º que trata da urgência. Antes disso, o vereador Aurivones Alves pediu a parte para esclarecer uma questão de ordem, indagando ao senhor Genário Pinheiro se ainda viria algum projeto de lei afim de adequar o projeto Paulo Gustavo. Sem demora, o senhor Genário Pinheiro explicou que o tramite legislativo é necessário, e o restante da execução já está sendo feita pela equipe da secretaria responsável, ressaltou ainda a justificativa do referido projeto que esclarece, na forma prevista desta lei complementar o Governo Federal isentou o município de regulamentar, e a forma que de se executar será através de editais, contudo, a prerrogativa do Art. 11º deve necessariamente passar pela Câmara Legislativa, esclareceu ainda que não irá incidir na lei de responsabilidade fiscal e nem irá ultrapassar o limite prudencial do município visto que o Governo Federal já isentou, porém como foi uma grande luta social para conseguir tal lei, o dispositivo supracitado foi uma forma que a sociedade civil entrou de garantir que todos os municípios irão executar, pois se acaso não fosse obrigatório acrescentar à LOA algum município poderia não fazê-lo e devolver o dinheiro, então por essa pressão social que os movimentos de base fizeram, foi conseguido acrescentar a lei o Art. 11º para garantir que todos os municípios executem a lei, agradeceu e terminou sua fala. Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra para o vereador Adailson Alves, designando-o como relator para fazer a leitura do Parecer do Projeto de Lei Nº 09/2023. O mesmo então realizou com a leitura, atestando sua constitucionalidade e justificando sua finalidade, dando assim seu breve relatório pela aprovação do referido projeto, votando de maneira favorável, agradeceu e terminou sua fala. Com isso, o Presidente colocou o Projeto, Parecer e o Relatório para votação nominal, sendo aprovados por unanimidade. Continuando, o Presidente colocou para votação o Projeto de Lei Nº 01/2023, que fixa os subsídios dos vereadores da Câmara de Marcelino Vieira para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá providências correlatas, de autoria da Mesa Diretora. Contudo, antes de colocá-lo para votação o Presidente esclareceu que o referido projeto já havia sido devidamente discutido pela Casa em sessão anterior, porém houve um erro material na sua publicação. Feito o esclarecimento, o Presidente então colocou o projeto para votação nominal, sendo aprovado por sete votos favoráveis e uma abstenção. Dando continuidade, o Presidente facultou a palavra ao vereador Adailson Alves que fez indicação verbal solicitando a construção de dois quebra-molas no Sítio Varzea do Canto, nas proximidades do povoado entre Gonzaga e Alufizio, justificando que ali existe frequente tráfego de animais bem como de carros e motos, o que pode acarretar em acidentes visto que também transitam pedestres naquela localidade, solicitou para que seja oficiado o Poder Executivo e tomada as devidas providências para o cumprimento da referida indicação, agradeceu e terminou sua fala. O vereador Miguel então lembrou apenas para que seja feito os quebra-molas com a devida sinalização. Com isso, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Nesta continuidade, o Presidente abriu o espaço da Tribuna ao vereador Miguel que solicitou uma homenagem para seu avô pela passagem do seu aniversário centenário, fazendo indicação verbal solicitando uma medalha de honra ao mérito, dedicada ao mesmo, que foi ex combatente defensor da pátria brasileira, agradeceu e terminou sua fala. Seguindo, foi aberta a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que parabenizou a gestão municipal pelo andamento da construção do saneamento básico e calçamento das Ruas Joaquim Ozório e Pedro Marcolino, pediu ainda a compreensão da população, argumentando que tão logo quanto possível será feito o calçamento das demais ruas que estão faltando, agradeceu e terminou sua fala. Na sequência, foi aberta a palavra ao vereador Adailson Alves que falou sobre o progresso que foi feito pela aprovação do projeto referente aos recursos



para a cultura de Marcelino Vieira, agradeceu e terminou sua fala. Continuando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Aurivones Alves que argumentou sobre a importância da Lei Paulo Gustavo e dos repasses do Governo Federal para o setor cultural, falou ainda sobre a reforma da Escola Estadual Desembargador Licurgo Nunes que será ampliada, que é uma ação do Governo do Rio Grande do Norte, falou ainda sobre o Decreto que foi editado para a escolha dos Diretores de Escola deste município, que nas suas palavras está totalmente em desacordo com Art. 120º da Lei Orgânica municipal, que estabelece que a escolha dos Diretores de Escolas é através dos pais, funcionários e alunos, que algo contrário é rasgar a Lei Orgânica municipal, ressaltou que o Decreto é totalmente contrário com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica municipal, que tal ato deve ser anulado pelo Presidente desta Casa Legislativa e seu Plenário, caso contrário todos serão penalizados por uma gestão arbitrária, falou também sobre os projetos de leis que estão em trâmite nesta Casa, referentes ao vale alimentação para estudantes universitários, bem como o de incentivo ao empreendedorismo, assim como o projeto de lei que obriga a municipalidade a cumprir com o piso salarial dos professores, solicitou ainda para que conste em ata, que os vereadores devem receber as emendas parlamentares, ressaltando o Art. 92º-A da Lei Orgânica do município, bem como o Art. 51º do Regimento Interno desta Casa. Além disso, falou também sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, argumentando que é uma obrigação do Presidente desta Casa, caso o Prefeito não sancione, é dever do Presidente fazê-lo e promulgar a lei que regulamenta o referido programa, agradeceu e terminou sua fala. Assim, sem mais nada, o Presidente encerrou a Sessão agradecendo a todos em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira, nada mais foi dito. Assim, sem mais nada, o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira, nada mais foi dito. E para constar eu José Adailson Alves de Oliveira, Primeiro Secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata

Marcelino Vieira/RN, 03 de novembro de 2023.

Francisco Beneditino
Adalberto Guterres de Costa
Miguel Francisco de Aquino
José Eduardo Vieira
Maria de Fátima Lopes Bandeira dos Reis
Luzinete Alves de Albuquerque
José Adilson Filles de Oliveira
Ailton José de Paiva
Caio César Pereira Torres